

PUBLICITAÇÃO DO INICÍO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025, foi desencadeado o procedimento de **elaboração do Regulamento Municipal “Dar Voz ao Idoso” do Município da Nazaré**, que tem como objetivo a promoção do bem-estar biopsicossocial da população idosa residente no concelho da Nazaré, por meio da identificação das necessidades das pessoas idosas, do diagnóstico concelhio das situações demenciais na população com mais de 55 anos, entres outros que permitam o pleno bem-estar da população idosa ou em situação demencial.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, **os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento Municipal “Dar Voz ao Idoso”, até ao dia 2 de maio de 2025**, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, através do correio eletrónico **regina.piedade@cm-nazare.pt** ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimarães - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Paços do Município da Nazaré, 15 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira